



Referente ao Processo 00710/2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ. 08.924.813/0001- 80
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E RECEITA
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fazer prova junto ao **Ministério Público**, que a **Associação de Apoio ao Trabalho – Apoitchá**, situado na Rua **São Francisco, s/nº - Lagoa dos Homens – Lucena – PB**, CNPJ **06.220.515/0001-83** encontra-se encravado na área urbana deste município de Lucena, de acordo com a Lei Orgânica **355/1999**¹.

Declaração lavrada, conforme legislação deste município, pelo Departamento de Obras e Engenharia, Secretaria de Planejamento e Receita que vai devidamente assinada pelo Secretário Adjunto de Planejamento e Receita e Diretor do Departamento de Obras e Engenharia

Lucena-PB, 8 de agosto de 2023.

Humberto Kowalesky
Matrícula 31989
Diretor de Departamento de Obras

Diretor do Departamento de Obras e Engenharia

Rodolfo Moraes de Lucena
Prefeitura Municipal de Lucena-PB
Secretário Adjunto da Receita

Secretário Adjunto de Planejamento e Receita

¹ Lei nº355/99

Acrescenta o parágrafo 4º ao art.136 da Lei Orgânica do Município de Lucena

O Prefeito Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, de acordo com o Art.28, inciso II da Lei Orgânica do Município de Lucena, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Art.136, o §4º com a seguinte redação:

“Parágrafo 4º: A área urbana do Município de Lucena delimita-se:

Ao Norte – Estende-se até a margem direita do Rio Camaçari;

Ao Sul – Estende-se até a margem esquerda do Rio Paraíba

A Leste – Estende-se até o Oceano Atlântico e

A Oeste – Estende-se da faixa compreendida como terreno da Marinha até 1,5km após a Barreira”

Art. 2º - Ficam revogadas as Leis de nº 82/23-10-74 e 101/09-06-76.

Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação